

ATA N.º 01

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Vereador Fernando Filipe de Almeida faltou à Reunião da Câmara Municipal, alegando motivos profissionais. Perante o motivo apresentado pelo vereador, o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Fernando Filipe de Almeida.---

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Presente para ratificação o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

*“Concordo. Autorizo. À Contabilidade para cabimentar e comprometer”-----
2016-01-06 -----*

Constante da proposta do Júri do Concurso de Presépios e Montras, em atribuírem dois terceiros prémios em cada um dos concursos (Montras e Presépios). Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06 de janeiro de 2016, contantes da proposta do júri do concurso.-----

PROVIDENCIA CAUTELAR:-

O Senhor Presidente deu conhecimento da Decisão, sobre a Providencia Cautelar, proferida, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela relativamente ao Processo 442/15.7BEMDL, interposto ao Município de Vila Flor, pela Quinta da Pereira e Enricas - Agro - Turismo, Lda, cuja decisão a seguir se transcreve: -----

«Pelos razões e fundamentos expostos, indeferiu-se o incidente de declaração de ineficácia dos atos de execução indevida e julga-se improcedente o presente processo cautelar.-----

Custas pela requerente»-----

XXII GALA DE CANTAR OS REIS:-

O Executivo Municipal congratula-se pela forma como decorreu a Gala de Cantar

os Reis 2016.-----

De realçar o considerável número de grupos de participantes do Concelho, num total de 11, envolvendo mais de 200 participantes.-----

A festa do «Cantar os Reis», tornou-se de facto, numa das maiores festas do Concelho de Vila Flor. A todos os envolvidos nesta iniciativa, pelo seu empenho e dedicação a um evento de cariz popular e tradicional, tanto em Vila Flor como na Gala de «Cantar os Reis» em Bragança, organizada pelo Lions Clube Bragança, os nossos sinceros agradecimentos.-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 51 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 30 de dezembro de 2015 – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente Reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo delibera, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a ata n.º 51 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30 de dezembro de 2015.-----**

GAP – GABINETE DE APOIO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

JUNTA DE FREGUESIA DE SEIXO DE MANHOSES – PRÉDIO EM RUÍNAS:-

Presente requerimento da Junta de Freguesia de Seixo de Manhoses, datado de 28 de dezembro de 2015, solicitando a deslocação dos Serviços competentes do Município, para vistoriar um prédio em ruínas sito na Rua da Oliveira em Seixo de Manhoses, propriedade de José Nascimento Meireles e Manuel Fernando trigo Meireles, pelo facto de este por em risco a segurança das pessoas que ali passam, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 29 de dezembro de 2015, dá conta que a Câmara Municipal, para este efeito, deve nomear uma comissão de vistoria, sugerindo que esta integre o Eng. Valdemar, o Fiscal Municipal e ele próprio a fim de se elaborar o respetivo Auto de Vistoria. – **Deliberado, por unanimidade, nomear a seguinte comissão de vistoria: -----**

- **Técnico Superior, Eng. António Rodrigues Gil; -----**
- **Técnico Superior Eng António Valdemar Tabuda Teixeira;**
- **Assistente Técnico, Fiscal Municipal António Júlio Martins Lapa.-----**

ASSINATURA DE PROTOCOLO ANUAL COM SILVIDOURO – EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS:-

Presente Protocolo da Equipa de Sapadores Florestais a celebrar entre a SILVIDOURO e o município, cuja informação da Técnica Superior Susana Mesquita, datada de 05 de janeiro de 2016, dando conta que no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, no concelho de Vila Flor, é anualmente estabelecido um protocolo de prestação de serviços, entre a Associação Agroflorestal, Silvidouro e o Município de Vila Flor.

A celebração deste protocolo, anual, visa a prestação de serviços no âmbito da silvicultura preventiva, bem como a vigilância de espaços florestais, ações de sensibilização e 1ª

intervenção em caso de incêndio florestal.

A duração do protocolo, corresponde a 110 dias efetivos de trabalho anuais, para uma equipa constituída por 5 elementos, que o Município de Vila Flor comparticipará com um montante de € 30.0000,00 (trinta mil euros).

Anualmente será elaborado pela Silvidouro, em colaboração com o Município de Vila Flor, um Plano Anual de Atividades e serão entregues ao Município de Vila Flor, relatórios trimestrais, elaborados pela Silvidouro, relativos aos trabalhos executados.

Dado que o protocolo anual referente ao ano de 2015 terminou, propõe-se a assinatura de novo protocolo, para o ano de 2016, conforme documento em anexo. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) **Aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Silvidouro e autorizar a sua assinatura.** -----
- b) **Á contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso.**-----

XII TERRAFLOR – FEIRA DE PRODUTOS E SABORES / FESTAS DE SÃO BARTOLOMEU 2015 – Apresentação de relatório dos movimentos contabilísticos:-

Presente ofício da Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, datado de 7 de janeiro de 2016, anexando para conhecimento e apreciação o relatório dos movimentos contabilísticos relacionados com a organização dos eventos supra. – **Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes tomar conhecimento.**-----

Foram repostos valores de € 2.312,19 (dois mil trezentos e doze euros e dezanove cêntimos).-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Devido às operações informáticas de fecho de ano, não foi possível apresentar o Resumo do Diário de Tesouraria nem os pagamentos do período de 30.12.2015 a 08.01.2016.-----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS:-

RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – Macedinho:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil, António Valdemar Teixeira e Camilo Cerquido, datada de 12 de novembro de 2015, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo. Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para a

execução destes trabalhos, pelo que, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução desta empreitada, propõem que se opte pelo procedimento de ajuste direto, convidando as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A, Francisco Ribeiro & Irmão, Lda, Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda., Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda, e Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de €23.538,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e oito euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Mais informam que antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.–

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes: -----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste Direto;-----**
- c) **Convidar as firmas constantes da informação dos serviços:-----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A; -----**
 - **Francisco Ribeiro & Irmão, Lda; -----**
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;-----**
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda; -----**
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.-----**
- d) **Nomear o seguinte Júri do procedimento:-----**
 - **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;-----**
 - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;-----**
 - **Assistente Técnica, maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;-----**
 - **Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;-----**
 - **Técnico Superior, Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.-----**

RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO COCNELHO – Valtorno:-

Presente informação dos Engos. Civis António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 9 de dezembro de 2015, anexando mapa de trabalho e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo executivo. Dão conta ainda que consultados os serviços da DOHUA, informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de ajuste direto, convidando as firmas Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Francisco Ribeiro & Irmão, Lda; Fernando Joaquim Santos & Filhos, Lda; Armando Manuel Pires Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda e Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda, tendo como referencia o preço base estimado de € 53.916,00 (cinquenta e três mil, novecentos e dezasseis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes: -----**

- a) **Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste Direto;-----**
- c) **Convidar as firmas constantes da informação dos serviços:-----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----**

- **Francisco Ribeiro & Irmão, Lda;**-----
 - **Fernando Joaquim Santos & Filhos, Lda;**-----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda;**-----
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.**-----
- d) Nomear o seguinte Júri do procedimento:**-----
- **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;**-----
 - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;**-----
 - **Assistente Técnica, maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;**-----
 - **Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;**-----
 - **Técnico Superior, Camilo Jose Gonçalves Pereira Cerquido.**-----

ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – LARGO DA FONTE – Vale Frechoso:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil, António Valdemar Teixeira E Camilo Cerqueira, datada de 19 de novembro de 2015, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo.

Consultados os serviços da DOHUA, estes informara que não dispõem de mão de obra nem equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada propõem que se opte pelo procedimento de ajuste direto, convidando as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A; Francisco Ribeiro & Irmão, Lda; Fernando Joaquim dos Santos, Lda; Armando Manuel Pires e Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda; conforme preceituada no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 51 875,38 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais informam que antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:**-----

- a) Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;**-----
- b) Optar pelo procedimento de ajuste Direto;**-----
- c) Convidar as firmas constantes da informação dos serviços:**-----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A;** -----
 - **Francisco Ribeiro & Irmão, Lda;**-----
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda;**-----
 - **Armando Manuel Pires;**-----
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda;**-----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.**-----
- d) Nomear o seguinte Júri do procedimento:**-----
 - **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;**-----
 - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;**-----
 - **Assistente Técnica, maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;**-----

- **Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;-----**
- **Técnico Superior, Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.-----**

REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 14 de dezembro de 2015, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo.

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de ajuste direto, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 49 639,61 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e sessenta e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, convidando as seguintes empresas:

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A;
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda;
- Armando Manuel Pires;;
- José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda;
- Fernando Joaquim dos Santos, Lda;
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda;

Mais informam que antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:-----**

- Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----**
- Optar pelo procedimento de ajuste Direto;-----**
- Convidar as firmas constantes da informação dos serviços:-----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A;-----**
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda;-----**
 - **Armando Manuel Pires;-----**
 - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda;-----**
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda;-----**
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.-----**
- Nomear o seguinte Júri do procedimento:-----**
 - **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;-----**
 - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;-----**
 - **Assistente Técnica, maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;-----**
 - **Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;-----**
 - **Técnico Superior, Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.-----**

CONCURSO PÚBLICO “REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS – PRAÇA DA REPÚBLICA – VILA FLOR:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António

Valdemar Teixeira, datada de 06 de janeiro de 2016, dando conta que o item 17, do Programa de concurso público refere no seu articulado expressamente que “ a empreitada será objeto de candidatura e a adjudicação só será concretizada após garantia de financiamento”. Na sequência de não ter havido abertura de Aviso de Candidaturas no âmbito do objeto desta obra nos anos finais de 2014 e 2015, nos termos das alíneas c) e d) do artigo 79º do CCP – Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal pode deliberar que não há lugar a adjudicação, pelo facto, de ser necessário proceder agora, à alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, designadamente reformulação do projeto, peças escritas e desenhadas, programa de concurso e caderno de encargos, tendo como objetivo a abertura de novo procedimento concursal, aliadas a circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar plenamente justificadas.

A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada através da plataforma eletrónica “Vortalgov” a todos os concorrentes. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:**

- a) **Concordar com a informação prestada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.**-----
- b) **O júri do procedimento, deve notificar, através da Plataforma Eletrónica “VORTALGOV”, todos os concorrentes do concurso, da não adjudicação da empreitada, conforme constam no referido parecer/informação.**-----

CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURÇÃO DO BAIRO DO CORNITEIRO EM Samões:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 04 de janeiro de 2016, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo.

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de ajuste direto, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 30 761,92 (trinta mil setecentos e sessenta um euros e noventa e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, convidando as seguintes empresas:

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A;
- Fernando Joaquim dos Santos, Lda;
- José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda;
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda;
- Construção Armando Matos, Unipessoal, Lda;

Mais informam que antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:**-----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste Direto;**-----
- c) **Convidar as firmas constantes da informação dos serviços;**-----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A;-----
 - Fernando Joaquim dos Santos, Lda;-----
 - José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda;-----
 - Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda;-----
 - Construção Armando Matos, Unipessoal, Lda.-----
- d) Nomear o seguinte Júri do procedimento:-----
- Técnico Superior, António Rodrigues Gil;-----
 - Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;-----
 - Assistente Técnica, maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;-----
 - Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes.-----
 - Técnico Superior, Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.-----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 03/2015

Requerente: Fábio Lúcio Migo Queijo

Local: Loteamento Quinta

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar – Pedido de Emissão do Alvará de Licenciamento da Construção*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 05 de janeiro de 2016, dá conta que não há inconveniente na emissão do alvará do licenciamento da construção.– **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.**-----

Proc. n.º 19/2015

Requerente: Maria do Carmo Teixeira Trigo Queijo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares - Lote 32 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar Geminada – Pedido de Emissão do Alvará de Licenciamento da Construção*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 05 de janeiro de 2016, dá conta que não há inconveniente na emissão do alvará do licenciamento da construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.**-----

Proc. n.º 41/2015

Requerente: Marco Paulo Carrilho Gomes

Local: Rua Meio do Povo – Candoso

Assunto: *Reconstrução de Edifício de Habitação Unifamiliar – Pedido de Emissão do Alvará de Licenciamento da Construção*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 08 de janeiro de 2016, dá conta que não há inconveniente na emissão do alvará da licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.**-----

Proc. n.º 44/2015

Requerente: José Luciano Lopes

Local: Lugar de Vale de Rama – Freixiel

Assunto: Construção de uma Cobertura para Apoio Agrícola – Pedido de Aprovação do Projeto de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 05 de janeiro de 2016, dá conta que não vê inconveniente na aprovação do projeto de especialidades – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de especialidades.**-----

Proc. n.º 49/2015

Requerente: Jacinta dos Santos Pompeu Schmitz

Local: Rua da Barreira ou Fonte Romana – Lodões

Assunto: Reconstrução de Habitação Unifamiliar – Pedido de Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Técnico Superior João Batista Ortega, datada de 06 de janeiro de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente de verá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura. O requerente deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta.**-----

Proc. n.º 50/2015

Requerente: António Casimiro Pintinha Evaristo

Local: Rua do Poço – Vilas Boas

Assunto: Alteração e Ampliação de Habitação – Pedido de Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Técnico Superior João Batista Ortega, datada de 29 de dezembro de 2015, dá conta que para uma correta apreciação do pedido o levantamento deverá ser completado com a linha que define planimetricamente a rua com as construções imediatamente adjacentes, à esquerda e à direita, bem como as construções fronteiras, do outro lado da rua. O projeto deverá ainda ser retificado por forma a estar de acordo com o artigo 71º do REGEU, a área dos vãos dos compartimentos não deve ser inferior a 10% da área do compartimento, e com o artigo 73º, que fixa o afastamento mínimo de 3m das paredes colocadas em frente de vãos de iluminação e ventilação de compartimentos. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com o parecer/informação dos serviços técnicos do Município.**-----

REQUERIMENTO

Requerente: Américo Quitério Pires

Local: Vila Flor

Assunto: Obras de Reparação – Substituição de telhado e do soalho do 1º piso da habitação, isolamento exterior com pintura de cor branca, lavagem e tratamento da pedra exterior substituição de portas e janelas, em prédio urbano, sito na Rua do Saco, na freguesia de Vila Flor, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 219 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 181, cujo parecer do Técnico Superior João Batista Ortega, datado de 06 de janeiro de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.**-----

REQUERIMENTO

Requerente: Márcia do Nascimento dos Reis

Local: Fieitais – Vale Frechoso

Assunto: Pedido de Retificação da Certidão de Constituição de Compropriedade ou Aumento de Compartes, emitida pelo Município em 11 de fevereiro de 2013, passando o texto a ser o seguinte: «Prédio rústico, sito no lugar de Fieitais, freguesia de Vale Frechoso, concelho de Vila Flor, composto de terra de centeio com 5 amendoeiras em criação, 9 oliveiras e vinha com 980 videiras, com a área de 9 130 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 153 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 237, da freguesia de Vale Frechoso, a confrontar a Norte, Sul e Nascente com Luís Carvalho e Poente com José Frederico Pereira, tendo como pretensão, a constituição de compropriedade ou aumento de compartes, na proporção de ¼ a favor de Élia do Céu dos Reis Lopes e 2/4 a favor de Horácio Virgílio dos Reis Lopes», cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 06 de janeiro de 2016, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.**-----

REQUERIMENTO

Requerente: António Ventura Serrano dos Santos

Local: Lugar do Fragoso – Mourão

Assunto: Pedido de Emissão de Declaração, da qual consta que a localização conforme registo no Sistema de Identificação Parcelário (iSIP), na parcela nº 2774755247003, antes indicada respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor (Plano Diretor Municipal), pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade pecuária em exploração com capacidade inferior ou igual a 15,00 cabeças normais (CN) constituída pelos Núcleos de Produção de bovinos (10 CN), na parcela referida, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 05 de janeiro de 2016 é de parecer que o local assinalado em anexo, aonde se localiza a exploração pecuária se situa segundo a planta de ordenamento e de condicionantes do PDM – Plano Diretor Municipal de Vila Flor respetivamente na classe de espaços «Espaços Naturais de Utilização Múltipla» e «Outras Áreas da REN». Na classe de espaços «Espaços Naturais de Utilização Múltipla» segundo o ponto 3, do artigo 64º do Regulamento do PDM de Vila Flor a edificabilidade é permitida quando se trate de construção de edifícios e de anexos de apoio às atividades e usos permitidos, nomeadamente, instalações agro-pecuárias, agro-florestais e silvo pastoris. Na classe de espaços «Outras Áreas da REN» atendendo ao ponto 2 do artigo 16º do Regulamento são permitidas construções, ampliações e remodelações de edifícios tradicionais de apoio as atividades agrícolas e silvícolas, desde que satisfaçam cumulativamente os seguintes condicionalismos e disposições:

- a) Não existência, fora da REN, de alternativa viável para a sua localização;
- b) Não comprometimento de áreas pertencentes aos ecossistemas, leitos e cursos de água e ínsuas, zonas ameaçadas pelas cheias, albufeiras e faixa de proteção;
- c) Altura máxima do solo 6m, salvo instalações com satisfatória justificação técnica;
- d) Áreas de implantação não superior a 250 m², salvo instalações com satisfatória justificação técnica;
- e) Área mínima da parcela de 5 há;
- f) Declive não superior a 45 %;
- g) Alta qualidade arquitetónicas e de saneamento com integração paisagística adequada;

Face ao exposto, verifica-se que o pedido cumpre de todas as formalidades exigíveis,

pelo que, pode ser emitida a Declaração da qual conste que a localização da exploração pecuária em apreço respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor (Plano Diretor Municipal de Vila Flor), pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade em causa na parcela referida.– **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com a emissão da declaração nos exatos termos da informação dos serviços técnicos do Município.**-----

Sendo treze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

